L E I N° 2.790, de 23 de abril de 2007.

"Dispõe sobre a alteração da denominação da Guarda Municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. A denominação dada pela Lei Municipal nº 1.649, de 1º de junho de 1988, passa a ser GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, continuando em vigor e inalterados os demais dispositivos previstos na Lei citada no artigo anterior.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de abril de 2007.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO